



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Aos **vinte e cinco dias de junho de dois mil e vinte e cinco**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor Marco Antônio Sousa Alves subcoordenador, Professor Thiago Lopes Decat, representante suplente da linha 1, Professora Mariana Alves Lara, representante suplente da linha 3, Professor Vitor Bartoletti Sartori, representante suplente do DIT, Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, representante titular do DIP e Professora Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau, representante suplente do DIC, Professor Frederico Gomes de Almeida Horta, representante suplente do DIN, além do representante discente Eduardo Giugliano Garcia e Laura Gandra Laudares Fonseca. **1 – EXPEDIENTE.** A Ata da Reunião Ordinária do dia onze de junho de dois mil e vinte e cinco foi colocada em discussão e apreciação, pelo coordenador. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **2 – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO. 2.1.** Lançamento de livros derivados das teses de doutorados do DINTER UEA em 16/06/2025 no Palácio da Justiça, na cidade de Manaus: ADELSON SILVA DOS SANTOS, "O paradigma jusambiental nas relações de emprego e seu impacto na reforma trabalhista brasileira."; ARLINDO CORRÊA DE ALMEIDA, "Tratamento penal do indígena sob uma perspectiva do multiculturalismo: análise dos casos de estupro de vulnerável e neonaticídio"; BIANOR SARAIVA NOGUEIRA JÚNIOR, Amazonissínio: Por um sistema jurídico pluridimensional da Amazônia; CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, Reclamação Constitucional na Reforma do Judiciário; CYNTIA COSTA DE LIMA, "Estudo de impacto social e prevenção de danos existenciais em conflitos socioambientais: um estudo no âmbito dos megaempreendimentos no Brasil"; CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA, "O Ritual da Moça Nova do Povo Tikuna: diálogo intercultural e os direitos dos povos indígenas no Brasil"; DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, "O Lusitano e o Outro na Amazônia do Século XVIII: análise da legislação indígena pombalina sob a ótica do processo civilizador"; DENISON MELO DE AGUIAR, "Mediação em conflito fundiário urbano envolvendo povos indígenas na Amazônia: estudo de caso no Parque das Tribos"; DORINETHE DOS SANTOS BENTES, "Acesso à Justiça do Trabalho pela Via dos Direitos: um olhar sobre a aplicação do jus postulandi no contexto amazonense"; GLAUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, "Políticas públicas baseadas em evidências na área da saúde mental: uma releitura das capacidades estatais técnicas, burocráticas e políticas, em especial na região do Amazonas"; JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO, "Controle abstrato de convencionalidade no Brasil reação convencional ao efeito backlash"; João Mateus Thomé de Souza Lima, "A colusão por algoritmo e o direito brasileiro da concorrência"; JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, "O papel do Ministério Público do Amazonas na concretização do mínimo existencial e na efetivação dos direitos fundamentais, em especial na saúde e na educação"; NEUTON ALVES DE LIMA, "A situação dos direitos das mulheres presas no estado do Amazonas"; RICARDO TAVARES DE ALBUQUERQUE, "Autonomia Privada, sujeito coletivo e afirmação do Direito ao corpo dos povos indígenas"; TAÍS BATISTA FERNANDES, "Direito ao cuidado: sua afirmação a partir do espectro autista"; Thaisa Carvalho Batista Franco de Moura, "A banalidade do mal entre o direito e a internet: o discurso de ódio a partir de uma releitura arendtiana nas redes de relacionamento social"; TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO, "Análise dos conflitos envolvendo povos indígenas sob o prisma da visão territorial: o caso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte"; VÂNIA MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARQUES MARINHO, "Moradia, Educação e Cidade: direitos de crianças e adolescentes do Residencial Viver Melhor" **2.2.** Recebimento de placa de agradecimento da Escola de Direito da UEA ao PPGD UFMG "pela parceria acadêmica de excelência e pela valiosa contribuição ao desenvolvimento da

pesquisa jurídica e à promoção do conhecimento em benefício da Amazônia e da sociedade brasileira”. A propósito do encerramento do primeiro Projeto de DINTER da UFMG na UEA e do início do segundo, a Professora Tereza Thibau e os demais presentes reconheceram e parabenizaram a qualidade dos projetos apresentados no processo seletivo realizado em maio de 2025 e o bom trabalho desenvolvido pela coordenação nos workshops preparatórios. A coordenação registrou, em nome de todo o Colegiado, agradecimento aos membros da banca examinadora composta pelas Professoras Thereza Thibau e Lívia Miraglia e pelos Professores Fábio Queiroz e Fabrício Polido pela excelente condução do processo seletivo da segunda turma de DINTER da UFMG na UEA. **2.3. Convocação de Assembleia Docente para 04/07/2025.** A coordenação informou ter feito convocação em nome do Colegiado, conforme definido nas últimas reuniões, para Assembleia Docente com a pauta: 1) Diagnóstico do Programa a partir do Coleta CAPES do quadriênio 2021-2024; 2) Agenda de ações para o quadriênio 2025-2028; 3) Política de credenciamento e estratégias para posicionamento de publicações docentes; 4) Política de inserção internacional; 5) Apresentação da nova coordenação e dos membros do Colegiado. **2.4. Limpeza e liberação de espaços.** A coordenação informou que o PPGD, em conjunto com a diretoria e outros setores da Faculdade de Direito, estão promovendo a reorganização de arquivos e mobiliário para criar mais espaços de salas de aula no 11º e 12º andar do Edifício Villas-Boas. **3 - DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO. 3.1 Pedido auxílio financeiro para docente. 3.1.1 Pedido auxílio financeiro para docente (para ratificação de ata anterior).** **3.1.1 Requerente:** Professor David Francisco Lopes Gomes. **Professor Convidado:** Bruno Leipold - University of Bristol/London School. **Evento:** conjunto de atividades a serem desenvolvidas, durante uma semana, com os professores Terrell Carver (University of Bristol, UK) e Bruno Leipold (London School of Economics and Political Science, UK). **Data:** 02/06/25 a 06/06/25. **Local:** UFMG. O pedido de auxílio financeiro aprovado em reunião do colegiado, realizada dia 07/05/2025, para o convidado **Bruno Leipold foi cancelado** não sendo mais necessárias as passagens Guarulhos-Confins-Guarulhos e a diária internacional. A diária foi revertida para o pedido do Professor Terrell Carver, conforme aprovado na reunião do dia 11/06/2025. Após apreciação, o Colegiado Aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.1.2 Requerente:** Professor David Francisco Lopes Gomes. **Evento:** palestra. **Data:** 25/06/25 a 26/06/25. **Local:** UFRJ. Pedido de 1 diária nacional para palestra no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ. Aprovo ad referendum, devendo o docente encaminhar o trabalho a ser apresentado, conforme Resolução pertinente. Após apreciação, o Colegiado Aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.1.3 Requerente:** Professor Edilson Vitorelli Diniz Lima. **Evento:** participação em duas conferências. **Data:** 11/09/25 a 19/09/25. **Local:** Zagreb e Oslo. Pedidos de auxílio financeiros para atividades no segundo semestre de 2025 só podem ser examinados, por determinação da CAPES, a partir da chegada dos recursos do próximo exercício financeiro, previstos para o mês de agosto. Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido de auxílio financeiro pelas razões retro expostas. **3.1.4 Requerente:** Professor Thomas da Rosa de Bustamante. **Evento:** participação em evento internacional. **Data:** 10/09/25 a 13/09/25. **Local:** Zurich, Suíça. Pedidos de auxílio financeiros para atividades no segundo semestre de 2025 só podem ser examinados a partir da chegada dos recursos do próximo exercício financeiro, previstos para o mês de agosto. Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido de auxílio financeiro pelas razões retro expostas. **3.2 Pedido auxílio financeiro para discente. 3.2.1 Requerente:** Fernanda de Mendonça Melo. **Orientador:** Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia. **Evento:** participação em duas atividades acadêmicas internacionais. **Data:** 02/06/25 a 01/07/25. **Local:** Bangkok – Tailândia. Conforme diretrizes da CAPES para utilização dos recursos PROEX, não é possível financiar apresentação de trabalho após o final do atual exercício financeiro em 30/06/25. Tendo em vista que apresentação da discente está marcada para o dia 01/07/25, após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido de auxílio financeiro pelas razões retro expostas. **3.2.2 Requerente:** Samuel Pereira de Farias. **Orientador:** Professora Juliana Cesário Alvim Gomes. **Evento:** participação em duas atividades acadêmicas internacionais. **Data:** 28/07/25 a 30/07/25. **Local:** Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Pedidos de auxílio financeiros para atividades no segundo semestre de 2025 só podem ser examinados a partir da chegada dos recursos do próximo exercício financeiro, previstos para o mês de agosto. Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido de auxílio financeiro pelas razões retro expostas. **4 PAUTA DELIBERATIVA. 4.1 Procedimentos adotados para cumprimento da Resolução CEPE 08/2023, sobretudo seu artigo 8º. 4.1.1 Requerente:** Professor David F. L. Gomes. O Colegiado, provocado pela Comissão de Bolsas, deliberou por ratificar o procedimento que já vem sendo adotado pela Secretaria, sempre com consulta à Comissão de Bolsas, procedimento que consiste em: uma vez publicado o resultado final do edital de bolsas deste ano de 2025, foram consultados os bolsistas do edital do ano passado e verificado quem está ou não

cumulando bolsa com outros rendimentos; na sequência, foi solicitado que essas pessoas optem expressamente por manter a bolsa, abrindo mão dos outros rendimentos, ou por abrir mão da bolsa; finalmente, e sempre seguindo a Resolução CEPE 08/2023, serão realocadas as bolsas assim obtidas a estudantes classificados no edital de bolsas deste ano na lista de prioridade 1 (ingresso por ações afirmativas e/ou vulnerabilidade socioeconômica, sem cumulação com outros rendimentos) e, se houver ainda bolsas disponíveis, na lista de prioridade 2 (igualmente sem cumulação com outros rendimentos). Na sequência, e também provocado pela Comissão de Bolsas, o Colegiado estabeleceu o seguinte procedimento padrão a partir deste ano: somente será possível cumular bolsa com outros rendimentos se não houver ninguém nas listas de prioridade 1 e 2, de edital de bolsas com resultado ainda válido, sem recebimento de bolsa. Ou seja, toda pretensão de cumulação deve ser requerida previamente ao Colegiado e este só a autorizará se não houver nenhuma outra pessoa classificada nas listas de prioridade 1 e 2 sem bolsa no momento da análise.

4.2 Pedido de cumulação de bolsa. 4.2.1 Requerente: Fernando Soares Gomes. **Orientador:** Professora Camila Silva Nicácio. Discente de Doutorado em Direito na UFMG e bolsista CAPES requer ao PPGD o acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, nos termos do art. 9º da Resolução nº 08/2023 do CEPE/UFMG. Desde 2021, atua voluntariamente junto ao Coletivo de Direitos Humanos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e ao Coletivo Jurídico da Comissão Pastoral da Terra, experiência que constitui o objeto da pesquisa de doutorado. A tese vem sendo construída por meio de etnografia multissituada em comunidades tradicionais e acampamentos de reforma agrária acompanhados pelos referidos Coletivos. Recentemente, foi ofertada uma bolsa de extensão vinculada a projeto financiado por emenda parlamentar aplicada na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e gerida pela Fundação Arthur Bernardes. O projeto, denominado "Direitos, questão agrária e conflitos territoriais", visa financiar atividades já desenvolvidas pelos Coletivos em menção, voltadas à assessoria jurídica popular junto a comunidades tradicionais, assentamentos e acampamentos de reforma agrária no semiárido mineiro. Esclarece que a bolsa atualmente recebida é de doutorado (CAPES), ao passo que a bolsa ofertada é de extensão, não se tratando, portanto, de bolsas de mesmo nível, nos termos do 1º do art. 5º da referida Resolução, que considera nível o grau de titulação ou estágio do PPG ao qual o beneficiário está vinculado. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de cumulação de bolsa.

4.3 Prorrogação de defesa. 4.3.1 Requerente: Professor Thomas da Rosa de Bustamante. **Orientando:** Lucas Mateus Dalsotto. **Prazo defesa:** 16/07/2026. **Nova data:** 05/08/2025. Recebi solicitação, pelo sistema, de marcação de defesa de doutorado do aluno Lucas Dalsotto, cuja tese foi depositada e tem prazo para defesa na data de 16 de julho de 2025. Não consegui, no entanto, agendar a defesa na data solicitada pelo aluno, em vista de dificuldade de agenda da banca. Após negociar com os integrantes indicados, os professores Andrea Faggion (UEL), Ronaldo Porto Macedo Junior (USP), João Carlos Brum Torres (UCS) e Thiago Decat (UFMG), conseguimos chegar na data de 05/08/2025, às 14h. Mas não consegui realizar a marcação pelo sistema. Solicito, por gentileza, adiamento do prazo para a primeira semana de agosto, a fim de permitir o agendamento solicitado (no dia 05 de agosto). Em vista da proximidade da defesa e da necessidade de encaminhar o texto aos membros da banca, para leitura, solicito urgência. Após votação, o Colegiado deferiu parcialmente, por maioria, o pedido de prorrogação de defesa para o dia 31/07. O professor Thiago Decat votou pelo deferimento do pedido e o professor Marcelo Maciel se absteve.

4.4 Prorrogação de qualificação. 4.4.1 Requerente: Pedro Tunes Aleixo. **Orientador:** Raoni Macedo Bielschowsky. **Data da qualificação:** 06/03/2025. **Nova data:** 30/07/2025. Venho, por meio desta petição, respeitosamente, requerer: A dilação de prazo para a realização da primeira etapa do exame de qualificação, tendo em vista que meu antigo orientador faleceu em dezembro de 2024 e o novo orientador, Prof. Raoni, foi oficialmente definido apenas em fevereiro de 2025. Além disso, o referido professor encontra-se em licença paternidade durante o mês de maio. Sob sua orientação, foi sugerido que eu solicitasse a prorrogação do prazo para a realização da qualificação até o fim de julho ou início de agosto de 2025. Pendência anuência do orientador. Após apreciação, o Colegiado supriu a anuência do orientador e deferiu o pedido de prorrogação de qualificação em vista das circunstâncias relatadas. Sem prejuízo do prazo final de defesa.

4.5 Referências temáticas e bibliográficas para o Processo Seletivo. 4.5.1 Requerente: Professor Onofre Alves Batista Júnior. "Para o concurso, com a devida vênia, discordo da orientação. A prova escrita visa verificar conhecimentos mínimos, razão pela qual, os melhores manuais não podem ser indicados. Recolhem um conjunto de informações que têm de ser verificadas. Existem manuais que foram feitos para isso. Peço manter as referências, porque foram estudadas detidamente para atender nossas necessidades". Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido de revisão das orientações quanto às referências temáticas e bibliográficas para o Processo Seletivo.

Manteve-se o entendimento de que o tipo de bibliografia que deve ser usado na formação e nas pesquisas de mestrado e doutorado se distingue fundamentalmente daquilo que é normalmente adotado em cursos de graduação ou concursos públicos para atuação profissional. Manuais didáticos se prestam a formação inicial de discentes, consolidando conteúdos já estabelecidos. Em nível de Mestrado e Doutorado o que se espera é o uso de bibliografia com aprofundamento teórico e crítico, com rigor metodológico e contribuições inovadoras. **4.6 Requerimento de nulidade de sanção. Requerentes:** Fernando Gonzaga Jayme, Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves, Leonardo Alves Correa e Roberto Luiz Silva. Pedido: professores credenciados a este PPGD vêm requerer a nulidade da sanção imposta aos docentes ao distribuir-lhes vaga nenhuma no próximo processo seletivo, considerando que a Constituição da República não permite a aplicação de sanção sem prévia cominação legal e sem assegurar o devido processo legal e descumprindo o dever de fundamentação congruente e adequada da decisão. A coordenação informou que no dia 30/10/2024 foi enviado e-mail a todos os docentes do corpo permanente do PPGD UFMG contendo Nota do Colegiado, com o seguinte teor: "Prezados Docentes, Por decisão do Colegiado do PPGD UFMG, informamos que docentes que estiverem em falta ou deixarem de cumprir pedidos de informações ou convocações feitas para atividades de interesse institucional do Programa não poderão: 1) receber apoio financeiro; 2) orientar doutorandos em turmas de DINTER; 3) ofertar vagas de mestrado ou doutorado no próximo Processo Seletivo." Em seguida, no dia 31/10/2024 foi solicitado por e-mail a todos os docentes permanentes que preenchessem formulário de informações para o Coleta CAPES com prazo até o dia 30/11/2024, esclarecendo tratar-se de dados fundamentais para a boa avaliação do Programa. Embora o prazo final de envio das informações solicitadas para a CAPES fosse o dia 24/03/2025, a coordenação necessitava de tempo para analisar, sistematizar, organizar e completar dados de quase 80 docentes. Nada obstante, até o dia 14/03/2025, 20 dos 77 docentes permanentes em atividade não haviam encaminhado as informações solicitadas. O pedido foi reforçado pela coordenação em 2 oportunidades. No dia 23/01/2025, novo e-mail foi encaminhado aos docentes em débito com prazo final para envio das informações no dia 14/02/2025. No dia 14/03/2025, há 10 dias do fim do prazo de envio à CAPES, novo apelo foi feito, solicitando envio até o dia 17/03/2025. Finalizada a primeira etapa do Coleta CAPES em 24/03/2025, 13 docentes permanentes em atividade encontravam-se em débito com o Programa, não tendo encaminhado as informações solicitadas, apesar de um prazo que se estendeu por mais de 4,5 meses e de múltiplas cobranças. São eles: Antônio Álvares; Christian Lopes; Cristiana Fortini; Fabiano Lara; Fernando Jayme; Francisco Castilho; Gláucio Maciel; Joaquim Salgado; Leonardo Alves Corrêa; Marcelo Feres; Maria Helena Megale; Paulo Coimbra Silva; Roberto Luiz Silva. Embora nenhuma nova informação pudesse ser inserida no sistema de avaliação com o fim da primeira etapa do Coleta CAPES, dois novos apelos foram feitos aos docentes, em 01/04/2025 e 14/04/2025, com o intuito de reunir dados complementares para as justificativas de destaque das produções docentes e levantar os arquivos das produções. Vale observar que, a essa altura, o não envio das informações pelos docentes já havia produzido prejuízos irreparáveis ao Programa, além de ter sobrecarregado injustamente a Coordenação, que fez busca ativa de muitos dos dados faltantes, na tentativa de evitar danos maiores ao conjunto da comunidade acadêmica do PPGD UFMG. Cada docente que falhou em enviar os dados para o Coleta impôs à coordenação, no mínimo, 2 horas de trabalho adicionais, em meio a uma quantidade exorbitante de mais de 300 horas dedicadas durante os meses de março e abril à tarefa de produção do relatório de atividades do PPGD UFMG. Os docentes Cristiana Fortini e Marcelo Feres informaram terem estado em afastamento de saúde durante o período de solicitação de informações, tendo sido escusados pelo Colegiado, com autorização de oferta de vagas de orientação no Processo Seletivo 2026. A informação referente ao docente Marcelo Feres chegou tardiamente à coordenação, razão pela qual a autorização antes concedida a professora Cristina Fortini lhe foi estendida nesta reunião. Os docentes Fabiano Lara, Francisco Castilho e Christian Lopes enviaram as informações solicitadas nos primeiros dias de abril, momento em que parte dos dados ainda puderam ser aproveitados na segunda fase de Coleta CAPES, razão pela qual também o débito foi escusado pelo Colegiado, tendo sido autorizados a ofertar vagas de orientação no Processo Seletivo 2026. Em razão de terem enviado os dados em momento em que a coordenação já havia suprido as informações solicitadas, os docentes Roberto Luiz Silva (dados enviados em 07/04/25), Leonardo Alves (15/04/25), Fernando Jayme (21/04/25) e Glaucio Maciel (22/04/25) não tiveram autorização para oferta de vagas de orientações na reunião anterior, em aplicação de norma estabelecida e amplamente divulgada pelo Colegiado em 31/10/2024. Ressalta-se que a referida norma foi enviada por e-mail e está publicada no site do Programa desde 31/10/2024, não cabendo qualquer argumento de ausência de prévia culminação legal ou normativa. Além disso, a todos os requerentes foi dada

ciência da não autorização de oferta de vagas e suas razões, com oportunidade de apresentação de recurso e revisão do ato, não havendo qualquer vício procedimental a ser apontado. Todavia, em que pese a gravidade dos prejuízos gerados ao Programa pelo não envio das informações solicitadas durante os quase 5 meses de prazo que tiveram para fazê-lo, o Colegiado, em exame aos recursos apresentados, decidiu pelo afastamento da aplicação da sanção administrativa, autorizando excepcionalmente a oferta de vagas no Processo Seletivo 2026 aos docentes que enviaram, ainda que tardiamente, as informações solicitadas: Roberto Luiz, Leonardo Alves, Fernando Jayme e Glaucio Maciel. Aos docentes que não enviaram informações, não foi autorizada a oferta. **4.7 Pedido de Credenciamento. 4.7.1 Requerente: Professor Roberto Vasconcelos Novaes. Comissão:** a Comissão de Credenciamentos Docentes recomenda a habilitação do/a docente para orientação de Mestrado. **4.7.2 Requerente: Professor Leonardo Gomes de Deus. Comissão:** a Comissão de Credenciamentos Docentes recomenda a habilitação do/a docente para orientação de Mestrado e Doutorado. Após apreciação, o Colegiado deferiu ambos pedidos de credenciamento. **4.8 Pedidos de Revisão das vagas autorizadas pelo Colegiado para o processo seletivo 2026. 4.8.1 Requerente: Fabiana Menezes Soares.** Esclarece a coordenação que a ausência de autorização de oferta de vagas para a docente tinha se dado em razão das 8 orientações que tem em curso, nenhuma das quais com término previsto até março de 2026. O limite de 8 orientações por docente é regra prevista nas Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG e no Regulamento do Programa, consistindo, ainda, em diretriz avaliativa da área do Direito da CAPES. Informa, ainda, que todas as orientações contam para o teto estabelecido, não havendo distinção nas normas da UFMG e da CAPES entre orientações advindas do processo seletivo regular, DINTER ou outros tipos de entrada. **4.8.2 Docentes credenciados após a distribuição de vagas Leonardo Gomes de Deus e Roberto Vasconcelos Novaes.** Estando ainda em tempo para a autorização de vagas antes do envio para a PRPQ, decidiu o Colegiado pela aprovação dos pedidos dos docentes recém credenciados. **4.8.3 Requerente: Professor Fabrício Polido.** O docente havia manifestado intenção de alocar 3 vagas no Processo Seletivo 2026, considerando que terá 3 (três) defesas ocorrendo tempestivamente: a primeira defesa de dissertação de Mestrado ocorrerá em agosto de 2025 (aluna Ellen Flavia do PPGIT), trabalho já depositado; as demais em fevereiro de 2026 (PPGD, Mariana Dias e PPGIT, Juliano Alves Pinto). Dessa forma, não superando o limite regimental do art. 13 do Regulamento do PPGD, solicita que as vagas sejam designadas, sendo 1 vaga para Mestrado na área de Direito do Trabalho e Crítica, e a outras 2 nos Estudos Europeus (sendo Mestrado e Doutorado). Após apreciação, o Colegiado autorizou a oferta de vagas solicitadas. **4.8.4 Requerente: Daniel Gaio.** Requer a reconsideração do número de vagas de orientação atribuídas. Informa ter apenas 4 orientandos, todos do PPGD, não tendo assumido orientações no outro Programa do qual faz parte, pretendendo pedir o descredenciamento em breve. Diante da informação, o Colegiado autorizou a oferta de 1 vaga para Mestrado e 1 para Doutorado.” **4.8.5 Requerente: Érico Andrade.** Informa que a limitação estabelecida em 4 orientações decorria de registro como professor do corpo permanente como T20, mas já em 2023 o regime foi modificado para T40. Nesse sentido, o colegiado pede a correção do limite de orientações do docente para 8, autorizando a oferta de 2 vagas no Edital de 2026. **4.8.6 Requerente: Leonardo Parentoni.** Trata-se de docente regime T20 com limitação de 4 orientações. Todavia, em se tratando de docente sabidamente atuante no Programa, que participa de comissões e atende prontamente a todas as solicitações, o Colegiado autoriza a oferta de vagas para além do teto de 4, observados os demais limites aplicáveis. **4.9 Homologação Resultado final do DINTER.** O resultado final do Edital Regular do Dinter UFMG UEA após análise dos recursos foi encaminhado pelos coordenadores Pedro Nicoli e Lívia Miraglia. Não há homologação a ser realizada do edital suplementar, pois o único candidato inscrito não teve inscrição deferida pela ausência do envio da documentação. Após apreciação, o Colegiado homologou o resultado final do DINTER UFMG UEA. **5. Proposta da Representação Discente para Reforma da Resolução 01/2024. Requerente:** representação discente. Proposta da Representação Discente para Reforma da Resolução 01/2024, que dispõe sobre o Auxílio Financeiro para participação de discentes, com atualização dos valores atualmente dispostos no art. 3º para: Sudeste, Sul, Centro-oeste e Bahia: R\$ 2000 (mantém). Norte e demais estados do Nordeste: R\$ 2500 (mantém). América Latina: R\$ 4050 (aumento de 35% = R\$ 1050. Valor atual é R\$ 3000). Resto do Mundo: R\$ 5400 (aumento de 35% = R\$ 1400. Valor atual é R\$ 4000). Após apreciação, o Colegiado aprovou a proposta da representação discente para reforma da Resolução 01/2024. Não havendo nenhuma outra manifestação, o coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Ana Paula Pires Lobato Rodrigues, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do

PROFESSORES DOUTORES

Marcelo Maciel Ramos (coordenador)
Marco Antônio Sousa Alves (subcoordenador)
Professor Thiago Lopes Decat
Mariana Alves Lara
Vitor Bartoletti Sartori
Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira
Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau
Frederico Gomes de Almeida Horta

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Eduardo Giugliano Garcia
Laura Gandra Laudares Fonseca.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pires Lobato Rodrigues, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 30/06/2025, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 30/06/2025, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 30/06/2025, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau, Professora do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves Lara, Professora do Magistério Superior**, em 02/07/2025, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4338568 e o código CRC A86C8B49.